

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 501, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o pedido de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da UNIÃO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS, inscrita no CNPJ Nº 60.692.225/0001-88, com sede na cidade de São Paulo/SP, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 545/2016/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 71010.004294/2009-14.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Torna-se sem efeito o item nº 9 do anexo da Portaria nº 332, de 22 de julho de 2016, publicada no DOU do dia 25 de julho de 2016, Seção I, pág. 396.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 180, de 19.09.2016, Seção 1, página 13)